

DELIBERAÇÃO SOBRE RECURSOS E CONTRARRAZÕES

PROCESSO SEI – 6024.2018/0000014-3

SAS - GUAIANASES

EDITAL: 068/SMADS/18

TIPOLOGIA DO SERVIÇO: Centro de Convivência Intergeracional - CCINTER

CAPACIDADE: 120 vagas

Após análise do recurso interposto pela OSC Casa de Apoio Brenda Lee – CNPJ 64.919.814/0001-07, com as seguintes ponderações:

“A Casa de Apoio Brenda Lee – CNPJ 64.919.814/0001-07, por meio do seu representante legal, Sr. Thiago Aparecido Aranha dos Santos, vem por deste solicitar gentilmente esclarecimentos desta SAS e do Comitê acima citado quanto ao parecer publicado no Diário Oficial da Cidade de São Paulo relativo ao Edital 068/SMADS/2018. A Casa de Apoio Brenda Lee tem participado de diversos certames os quais foram solicitadas complementações nas propostas. Inclusive no que tange ao Edital 065/SMADS/2018 para o Serviço de Fortalecimento de Vínculos. A OSC prontamente se dedicou a ajustar os itens sugeridos pelo Comitê. Diante disso, a Casa Brenda Lee única OSC que apresentou proposta neste certame solicita gentilmente que a SAS Guaianases e o Comitê de Seleção conceda a oportunidade de complementações na proposta. Considerando que a única OSC deste certame se dedicou afincamente na elaboração desta proposta. Vale destacar que na proposta constam todos os itens previstos no Edital no quesito Plano de Trabalho da OSC. Vale destacar ainda que no item: 3 da Proposta a OSC discorreu sobre desenvolvimento de um Serviço local para convivência e socialização de pessoas a partir de 6 anos, bem com os objetivos gerais e específicos deste Serviço previsto no Edital; 4 da proposta a OSC apresentou metas conforme Portaria 55/SMADS/2017. Apresentou ainda indicadores de avaliação do Serviço. 5 da proposta a OSC demonstrou as formas de cumprimento das metas, restando apenas acrescentar informações conforme Portaria 55/SMADS2017. 6 da proposta a OSC com base na tipologia do Serviço demonstrou: Público alvo. Informações sobre instalações e ainda apresentou dois imóveis no Distrito Lageado que atende a tipologia do Serviço. As provisões institucionais, físicas e Materiais descritos na tipologia. A forma de acesso dos usuários ao Serviço. O período de funcionamento do Serviço conforme tipologia. Detalhou a operacionalização do Serviço Apresentou a vinculação da ação com as orientações do Plano Municipal de Assistência Social e diretrizes nacionais. Citando trechos importantes para se pensar nesta modalidade de Serviço de Fortalecimento de Vínculos. 6.4 da proposta a OSC apresentou uma proposta de metodologia a ser desenvolvida na acolhida e no trabalho social de modo a evidenciar as estratégias de atuação para alcance das metas, em que pese adotadas em alguns CCInter visitados pela diretoria de desenvolvimento institucional da Casa Brenda Lee. Neste item ainda, discorre detalhamento sobre diversos aspectos previstos nesta tipologia de Serviço, tais como: Dimensão: Trabalho Social com Famílias e cita as atividades previstas e as metas; Dimensão: Trabalho com os profissionais e descreve detalhamento e cita as metas; Dimensão Trabalho no Território e as metas; Dimensão: Trabalho com os Usuários e as metas; Descreve as atividades prevista na tipologia do Serviço, bem como a organização dos grupos e as metas; O item metodologia da proposta é denso, detalhado e com base nos documentos que norteiam o Serviço. Demonstra a metodologia do trabalho social com famílias. O OSC no item discorre sobre o território de Guaianases. Demonstra conhecimento e capacidade de articulação com serviços da rede socioassistencial local e políticas públicas setoriais, no âmbito territorial. Detalha os recursos humanos na gestão do serviço tendo como referência o quadro de recursos humanos estabelecido na Portaria de tipificação dos serviços editada pela SMADS, quanto a profissionais e suas quantidades. Especifica o quadro de recursos humanos a formação de cada profissional, bem como, a carga horária, habilidades, atribuições e competências Especifica a distribuição

dos profissionais para a operacionalização e gestão do serviço para a garantia dos resultados e metas propostas Apresenta todos os itens previsto no Plano de Trabalho do Edital no item 7 – Plano de Aplicação dos Recursos da Parceria. Neste identificamos alguns possíveis ajustes. Diante do exposto é que solicitamos esclarecimentos deste Comitê e da SAS Guaianases relativos ao parecer de PROPOSTA INSATISFATÓRIA. E ainda ressaltar a importância do Serviço no Distrito Lageado e compromisso da Casa de Apoio Brenda Lee em contribuir com as ações socioassistenciais neste Território. Colocamos- nos à disposição para os esclarecimentos que forem necessários”.

A Comissão de Seleção designada para o Edital 068/SMADS/18, considerando as ponderações, e considerando todos os itens citados no parecer anterior, informa que todos os procedimentos relativos ao certame foram realizados em conformidade com a legislação vigente, de forma que nenhuma decisão foi tomada intempestivamente e, portanto, julgamos MANTIDA a decisão de PROPOSTA INSATISFATÓRIA da única proponente CASA DE APOIO BRENDA LEE – CNPJ 64.919.814/0001-07, publicada no DOC de 08/03/2018 - pág. 70. Frente ao exposto, e considerando o contido no parágrafo 5º do artº 21 da Portaria 55/SMADS/2017, encaminhamos para a Senhora Supervisora da SAS Guaianases, para análise e julgamento quanto à decisão desta Comissão de Seleção.

São Paulo, 13 de março de 2018

Joseane de Oliveira Nogueira – RF 826.683-2

Presidente da Comissão de Seleção

Edemea de Moura – RF 396.538-4

Titular da Comissão de Seleção

Kátia Regina Marques – RF 779.359-6

Titular da Comissão de Seleção